



DECRETO LEI DE N° 57 DE 27 DE JUNHO DE 1940

O Departamento Administrativo do Estado aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** sanciono a seguinte lei:

DECRETO-LEI:

Art. 1º. Fica criada e localizada nesta cidade, na nossa compreendida entre as avenidas Goiaz e Marechal Deodoro, uma escola mista municipal, que se denominará “ESCOLA PROFESSOR FAUSTINO NASCIMENTO”.

Art. 2º. Enquanto não conseguir um prédio apropriado funcionará esta escola em um salão desapropriado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os vencimentos do respectivo professor cujo curso foi também criador, serão de R\$ 1:800\$000 (um cento e oitocentos mil reais) anuais.

Art. 4º. No corrente exercício as despesas previstas no artigo anterior, correrão por conta da “verba eventual” a partir deste mês.

Art. 5º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 27 de junho de 1940

**José Fernandes Valente
PREFEITO MUNICIPAL**